



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/05/2026

Jornal AMP

Página 473

Edição 3528

Rorine

Ass. Responsável

LEI Nº 3114/2026

DATA 12/05/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com o **Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com **Grupo de Dança – CTG Presília dos Amigos**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.446.156/0001-61, com sede na Av. São Paulo, cidade de Três Barras do Paraná, município de Três Barras do Paraná, com objetivo de realizar as festas de aniversário do Município.

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município cede a copa do baile do aniversário do Município definido, na Lei nº 3065, de 03/03/2026, a ser realizado no dia 17 de maio de 2026, ao **Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos**, o qual executará todos os trabalhos da mesma, sendo a compra da bebida, a comercialização e acerto com os fornecedores.

Art. 3º O **Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos**, bancará os custos e ficará com o lucro da copa do evento.

Parágrafo único. O lucro gerado pelo evento deverá utilizar em despesas relacionadas à cultura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal